



**ATA EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021  
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 007/2021**

**SINTESE DO OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº 01 e 02, que serão abertos para ampla competitividade**, para **prestação de serviços de locação de impressoras por cópia impressa, dotada de recursos de copiadora, scanner e fax, bem como aquisição de suprimento de tonner e outros**, objetivando atender às diversas Secretarias deste Município, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2021, às 15h00 (quinze horas), reuniram-se a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Laiane Pereira dos Santos, sendo constatada a presença da equipe de apoio, composta pela Srta. Camila Ruas Ferreira, Sr. Paulo Giovane Pereira e Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, nomeados pela Portaria 034 de 06 de janeiro de 2021, para analisar os autos do processo acima mencionado.

Conforme se depreende dos autos, antes da assinatura da ARP o Sr. Leyfe Cardoso Silva, técnico de informática do Município, encaminhou e-mail para a fabricante das marcas cotadas pela empresa **MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP** para o item 01 e 02 do processo em epígrafe e obtendo resposta que o equipamento Impressora marca SAMSUNG M 4070FR (item 01) vencido pela empresa MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP não atende o descritivo do edital quanto a sua data de fabricação que é superior a 04 anos sendo fabricado até o ano de 2016.

Isto posto, diante do documento protocolado pelo responsável da informática deste Município, o qual entendemos que tem a capacidade técnica para atestar se de fato as impressoras atendem ou não as exigências editalícias, esta comissão decide por desclassificar a proposta da empresa MAX PRIME IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA – EPP para o item 01, pois a mesma não cumpriu os requisitos do edital.

Desta feita, por Ato contínuo em consulta aos autos, relata o responsável pelo TI, que as propostas, em observância a ordem de classificação: **MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO 08216412630; POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA; COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- EPP e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, não atendem aos requisitos exigidos na especificação do item sendo desclassificadas. Ademais as empresas **POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA e COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- EPP** cotaram em suas propostas apenas a marca do equipamento e não apresentaram modelo, dessa forma, estando em desconformidade com os requisitos exigidos no edital que pede marca e modelo quando for o caso. As empresas **MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO 08216412630 e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**

apresentaram em suas propostas a mesma marca e modelo Samsung M 4070 FR, que ora não atendem as especificações exigidas.

Isto posto, esta comissão decide também por desclassificar as propostas das empresas **MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA FILHO 08216412630; POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA; COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- EPP e LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI** para o **item 01**, pois as mesmas não cumpriram os requisitos do edital.

Mediante ao exposto, considerando que nenhuma empresa atendeu aos requisitos exigidos no edital no tocante ao item 01, fica o **item 01 (serviços de locação de impressora com disponibilidade de 50 máquinas) FRUSTRADO.**

Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi lavrada a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 16 de julho de 2021.

**Laiane Pereira dos Santos**  
Pregoeira Oficial do Município

**Camila Ruas Ferreira**  
Equipe de Apoio

**Paulo Giovane Pereira**  
Equipe de Apoio

**Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos**  
Equipe de Apoio